



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.081

de 20 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ' CR\$. 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER ' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas com a reforma do prédio da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os ' recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

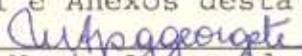
8.1 - Logradouros Públicos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101058575 - Obras e Instalações.....Cr\$. 500.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de julho de 1993

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Maria Aparecida G. Georgete
=SECRETÁRIA=



=PREFEITO MUNICIPAL=